

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Incidente nº 5002375-17.2020.8.21.0004
(Processo originário n.º 5001294-33.2020.8.21.0004)
1ª Vara da Cível da Comarca de Bagé/RS

Carlos Ernesto Betiollo
Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo
Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA

Maio de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	7
2.1. Histórico dos Devedores.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Créditos Concurais.....	10
• 3. Ciclo de Atividades.....	12
3.1. Ciclo Produtivo da Soja.....	13
3.2. Calendário – Cronograma das Atividades.....	14
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	15
• 5. Análise Setorial.....	19
• 6. Informações Adicionais.....	22
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	23
6.2. Plano de Recuperação.....	24

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis de **Carlos Ernesto Betiollo e Lucel Betiollo**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com os Devedores sobre as atividades desempenhadas em suas terras.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que os Devedores não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar

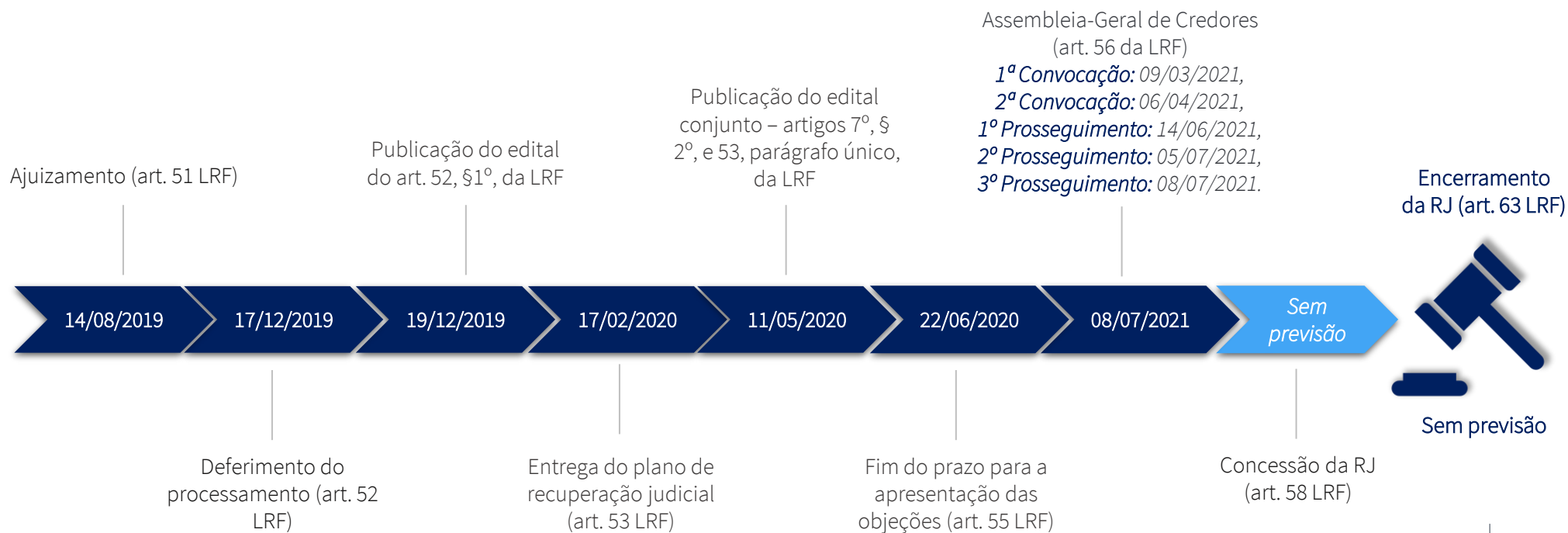
ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **12 de maio de 2022**.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

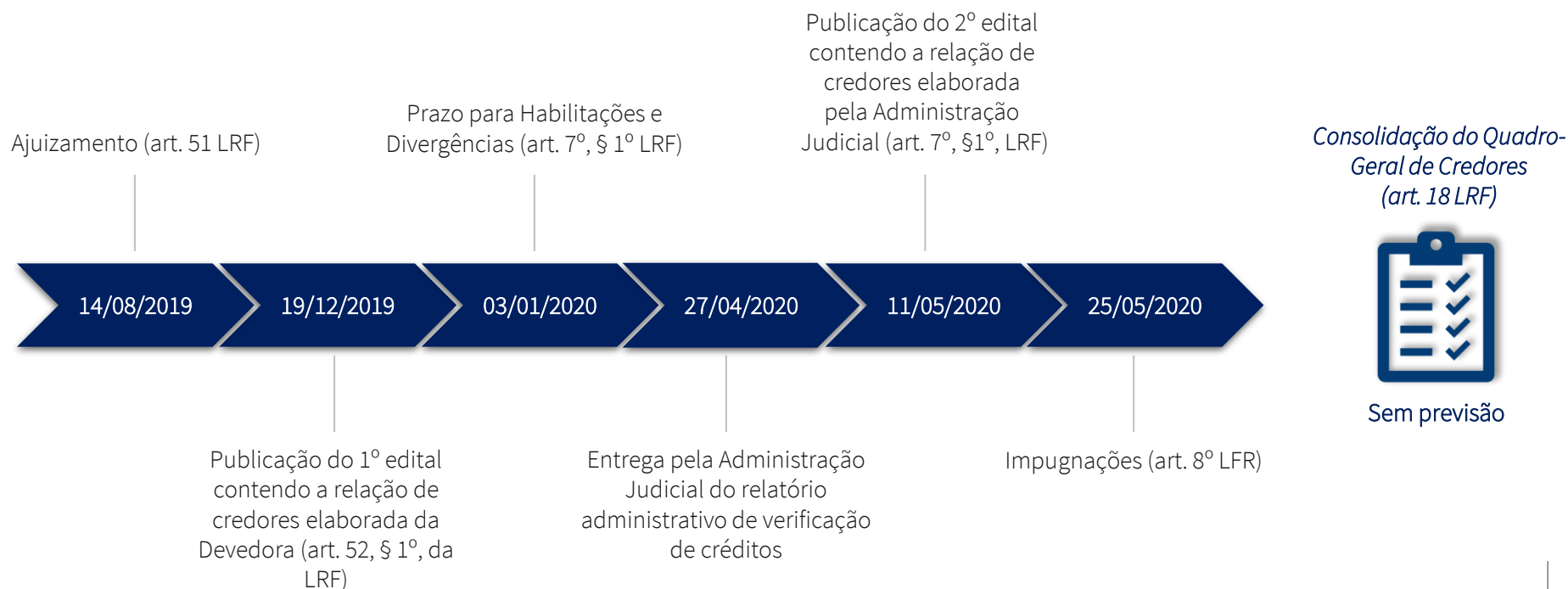
1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.

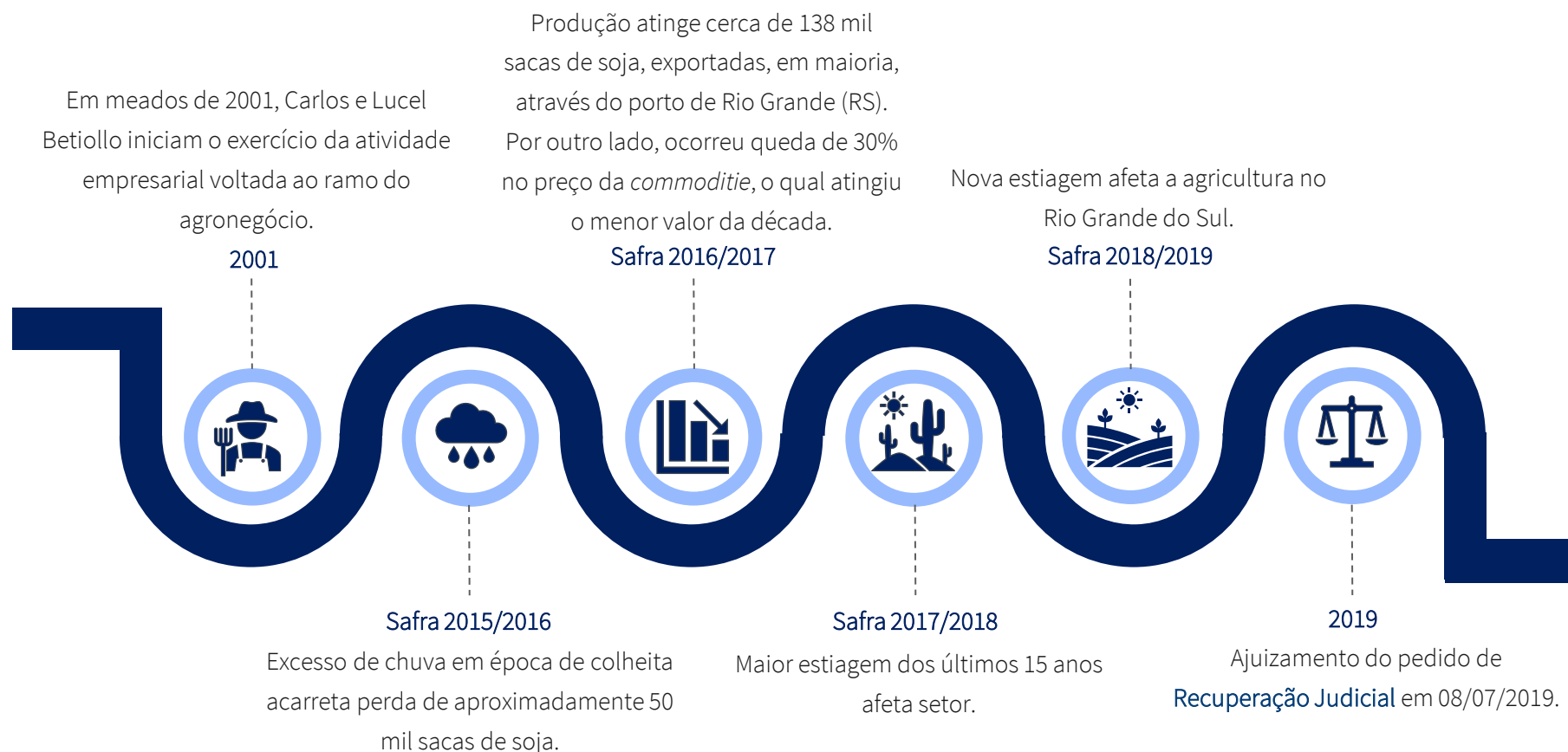


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concurtais

2.1 Histórico dos Devedores



2.2 Informações Gerais

Carlos Ernesto Betiollo

CNPJ: 92.936.921/0001-89

CPF: 458.705.190-04

-
- Objeto: Cultivo de soja, entre outros;
 - Empresário Individual;
 - Candiota – RS;
 - Capital Social: R\$ 50.000,00.

Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.

CNPJ: 07.355.107/0001-00

-
- Objeto: Cultivo de soja, entre outros;
 - Pinheiro Machado – RS;
 - Sociedade empresária limitada (ME);
 - Sócios: Carlos Ernesto e Lucel.

Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo

CNPJ: 34.050.218/0001-72

CPF: 635.067.420-00

-
- Objeto: Cultivo de soja, entre outros;
 - Empresário Individual;
 - Candiota – RS;
 - Capital Social: R\$ 50.000,00.

2.3 Créditos Concursais – por Devedor

Apresenta-se abaixo a lista de credores por Devedora no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também a **quantidade de credores**:

EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	R\$ 1.794,84	R\$ 2.322.954,83	R\$ 1.232.274,32	-	R\$ 3.557.023,99
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	R\$ 42.984,52	R\$ 10.686.820,13	R\$ 3.468.898,88	-	R\$ 14.198.703,53
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	R\$ 1.761,72	-	R\$ 36.712,01	-	R\$ 38.473,73
TOTAL	R\$ 46.541,08	R\$ 13.009.774,96	R\$ 4.737.885,21	-	R\$ 17.794.201,25

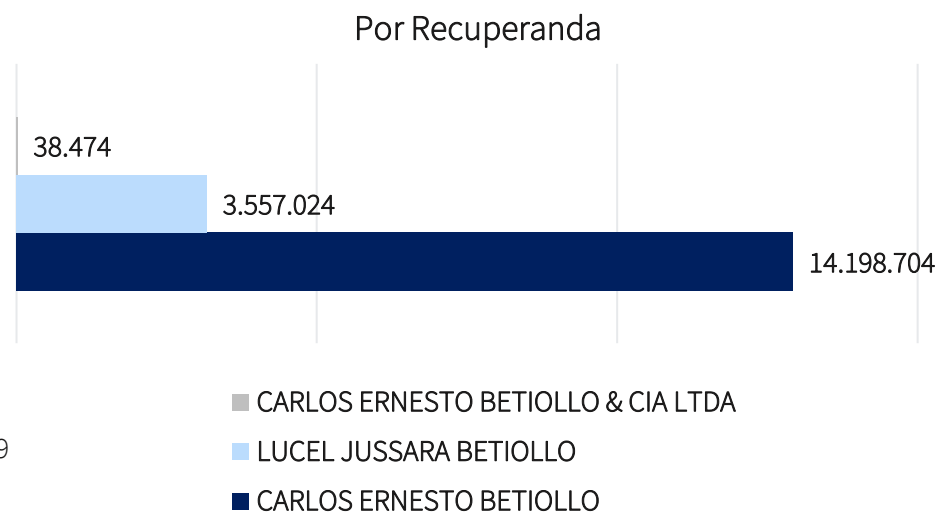
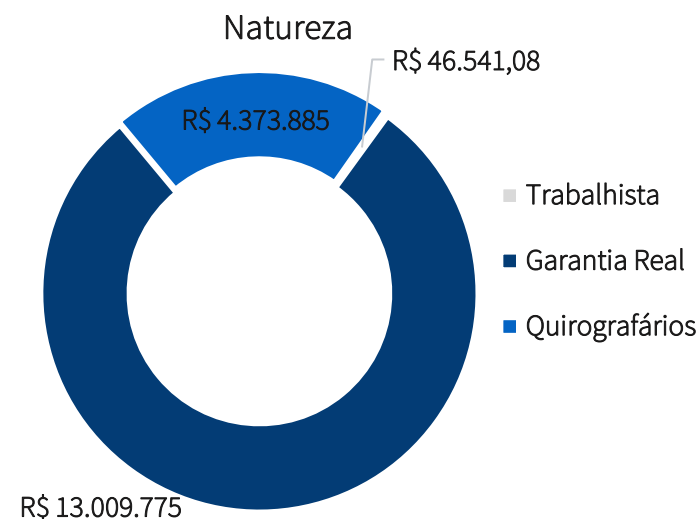
EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	1	3	6	-	10
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	4	6	10	-	20
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	1	-	3	-	4
TOTAL	6	9	19	0	34

Nota: os valores contidos nesta página estão baseados na relação de credores do QGC em construção.

2.3 Créditos Concursais - Consolidado

Lista de Credores (em R\$)

Sonia Maria Correa De Lima	1.298
Doriano Ramos Da Rosa	1.686
Rosa Lucia Machado De Araújo	1.762
Marco Bertie Hammes Oliveira	1.795
Itamar De Souza Ferreira	20.000
Angelo Ignacio Wolmann	20.000
Banrisul	214.978
Ke Soja	322.474
Referência Agroinsumos Ltda	354.615
Yara Fertilizantes S.A.	395.825
3 Tentos Do Sul	478.580
Multital Fomento Comercial LTDA	505.719
Banco Santander	602.596
Alverino Alves	1.000.000
Bradesco S/A	1.287.815
Caixa Econômica Federal	2.453.586
Sicredi	3.340.651
Banco Do Brasil S.A.	6.738.039



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Ciclo Produtivo da Soja
- 3.2. Calendário - Cronograma das Atividades

3.1 Ciclo Produtivo da Soja

1. Planejamento

A primeira etapa do ciclo é padrão para diversas culturas: é separado o **capital**, contratada a **mão-de-obra**, **selecionam-se as terras** e os **insumos** são adquiridos.



2. Manejo do Solo

A fim de criar as melhores condições para o desenvolvimento das plantas, são realizados processos como a calagem e gessagem (para impedir que as plantas absorvam alumínio, nutriente tóxico) e dessecação (elimina-se toda a vegetação existente em uma área antes da sementeira).

4. Colheita e Pós Colheita

No ciclo da soja, a colheita ocorre nos **meses de março a maio**, com uso de maquinário próprio e contratação de safristas. Após a colheita, ocorre a secagem da soja e o **transporte para cooperativas**, por meio de carretas próprias ou pela contratação de fretes.

3. Semeadura e Adubação

Em paralelo à adubação, ocorre a sementeira. Após o plantio, a lavoura exige intenso manejo para garantir o desenvolvimento mais eficiente das plantas. O controle fitossanitário é o **método utilizado para evitar a propagação de pragas e doenças nas plantações**.

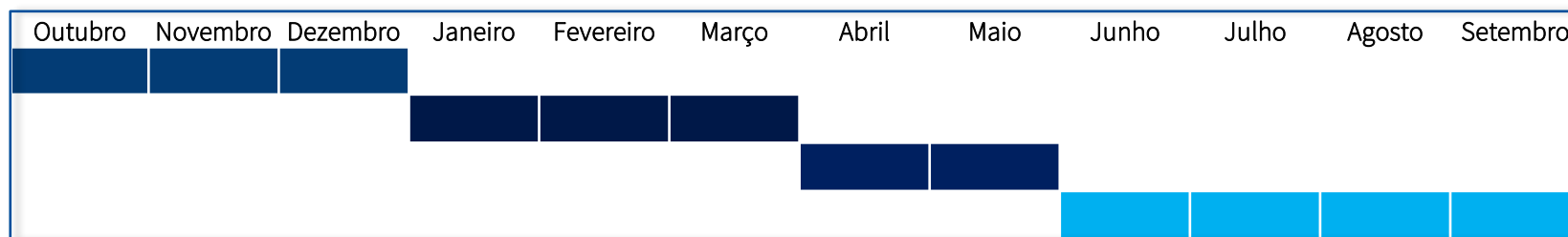
3.2 Calendário – Cronograma das Atividades

Entre os meses de junho e setembro, é realizado o tratamento e preparação do solo para o plantio de soja, que ocorre no mês de outubro. Após a semeadura, há a manutenção da lavoura até março.

Em abril e maio, ocorre a colheita, venda e distribuição de parte da safra de verão de soja. Caso a cotação não esteja favorável, o produtor aguarda a valorização da saca.

Ainda, no período entressafras, devido a fato de o cultivo da soja não demandar maiores preparos, ocorre a utilização das terras dos Devedores para a atividade de bovinocultura.

A venda dos terneiros auxilia na captação de recursos para a nova safra de verão.



Legenda:

	Plantio e preparação do solo
	Manutenção da lavoura
	Colheita e venda da soja
	Plantação de pastagens e criação de gado para engorda

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura

4.1 Fiscalização da Lavoura

Representada pelo técnico agrícola Ben-Hur Vargas, no dia **13 de abril de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais Carlos e Lucel Betiollo, com o intuito de acompanhar a **colheita da safra de verão 2021/2022**.

Para a **safra de verão 2021/2022**, foram cultivados 2.000 hectares de soja. No que se refere as **variedades de grão cultivadas**, elas foram: Lança (770 hectares), Ponta (300 hectares), Valente (400 hectares), Zeus (130 hectares), Garra (50 hectares), Fibra (150 hectares) e ND 4826 (200 hectares). Para isto, o sr. Betiollo contou com 10 a 12 safristas durante o período.

Quando questionados sobre as **dificuldades no cultivo**, os produtores informaram problemas com a redução da produtividade e o aparecimento de plantas invasoras. Ainda, o agropecuarista informou haver o cultivo da soja do tarde.

Quanto a **contratos de proteção das áreas rurais** que detêm, foi realizado o seguro de 250 hectares da área arrendada de Roberto Vincensi, com o objetivo de minimizar possíveis perdas de produção. No que tange ao financiamento da **safra de verão 21/22, não foram realizados contratos de venda futura**.

Quanto aos **custos aproximados da safra de verão** até o presente momento, os Devedores informaram que a projeção é de cerca de 30 sacas/hectare (R\$ 5.400,00/hectare, considerando a cotação média de abril de R\$180/saca*). Os produtores relataram um aumento dos custos em relação ao ano anterior, de aproximadamente 50% a 70%.

Ainda, comparado com o ano anterior, os agropecuaristas informaram ter uma **variação negativa na colheita de 20%**, cabe frisar que o número é menor que o verificado na região de Bagé, onde o percentual de perdas variou entre 25% e 45%, conforme dados da EMATER/RS.

Assim, sobre a **expectativa de faturamento** da safra por hectare, os empresários indicaram o montante de 8 a 10 sacas por hectare (R\$ 1.440,00/ha a R\$ 1.800,00/ha).

Em relação à **produtividade média** da safra de verão, está em 35 a 45 sacas por hectares. Portanto, a produção total esperada (produtividade média x número de hectares) é de 70.000 a 90.000 sacas.

As **despesas correntes** (água, energia elétrica, fornecedores e safristas) estão sendo adimplidas tempestivamente, conforme informações disponibilizadas pelos Devedores.

*Fonte: [Agrolink](#)

No que se refere ao ativo imobilizado, o sr. Carlos Betiollo informou que está em tratativas de realizar a **aquisição de dois caminhões, uma máquina agrícola e 16 hectares de terra**. Quanto ao maquinário, o Devedor aduziu que realizou sua encomenda em março (*vide* excerto do documento a seguir) e seu pagamento ocorrerá mediante a entrega, no mês de setembro, no valor de R\$ 387.000,00. Cada um dos veículos custará em torno de R\$ 215.000,00, contudo ainda não houve a formalização do negócio. Finalmente, o trecho do contrato de aquisição da área está exposto na próxima página.

17

4.1 Fiscalização da Lavoura

Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural

Vendedores: DANIEL GARCIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 719.500.360-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Chirivino, nº 665, Bairro Dario Lassance, na cidade de Candiota – RS e ILONI PELISSON, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob o nº 986.389.630-68, residente e domiciliada na Rua Luiz Chirivino, nº 665, Bairro Dario Lassance, na cidade de Candiota – RS.

Compradores: CARLOS ERNESTO BETIOLLO, empresário individual inscrito no CNPJ nº 92.936.921/0001-89 e LUCEL JUSSARA ARAUJO BRUM BETIOLLO, empresária individual inscrita no CNPJ nº 34.050.218/0001-72, com sede na Localidade denominada de Passo Real em Candiota-RS., firmam entre si o presente contrato de promessa de compra e venda de imóvel rural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Os VENDEDORES, proprietários de uma fração de campo com a área superficial de **16ha.09a.83,96ca. (dezesseis hectares, nove ares e oitenta e três e noventa e seis centiares)** constante no Registro nº 13 da Matrícula nº 5.368 do Livro nº 2 – Registro Geral da Comarca de Pinheiro Machado – RS, prometem a venda do referido imóvel aos COMPRADORES, sob as condições seguintes:

1.1- Os COMPRADORES CARLOS ERNESTO BETIOLLO e LUCEL JUSSARA ARAUJO BRUM BETIOLLO comprarão a área total, de **16ha.09a.83,96ca. (dezesseis hectares, nove ares e oitenta e três e noventa e seis centiares)**, pelo valor de **R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**.

2- O preço será pago da seguinte forma:

2.1- Os COMPRADORES pagarão, quando da assinatura do presente contrato, o **valor integral do preço** e os VENDEDORES darão total e irrevogável quitação.

4.1 Fiscalização da Lavoura



Áreas de cultivo de soja



Áreas de cultivo de soja



Áreas de cultivo de soja



Áreas de cultivo de soja

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Análise Setorial – Estimativa Final Safra de Verão 2021/2022
- 5.2. Análise Setorial

5.1 Estimativa Final – Safra de Verão 2021/2022

Seguem as **projeções finais para a safra de verão 2021/2022** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão 2020/2021.

Arroz



Área plantada: 948,5 mil ha

(+0,5%)

Produtividade média: 7.597 kg/ha

(-4,9%)

Produção: 7,20 milhões de toneladas

(-4,5%)

Feijão



Área plantada: 32 mil ha

(-8,5%)

Produtividade média: 1.237 kg/ha

(-30,1%)

Produção: 39 milhões de toneladas

(-36,0%)

Milho



Área plantada: 801,0 mil ha

(+4,0%)

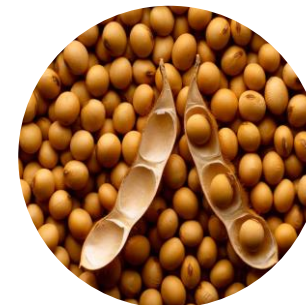
Produtividade média: 3.428 kg/ha

(-53,2%)

Produção: 2,74 milhões de toneladas

(-55,1%)

Soja



Área plantada: 6,31 milhões ha

(-0,2%)

Produtividade média: 1.511 kg/ha

(-52,0%)

Produção: 19,94 milhões de toneladas

(-52,1%)

Na região de Bagé, onde localizam-se as terras dos Devedores, no entanto, a porcentagem de perdas da soja foi inferior à média verificada no Rio Grande do Sul. Conforme dados da EMATER/RS, a região onde os produtores exercem sua atividade teve a porcentagem de perdas entre 25% e 45%.

5.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** em 2021, houve o aumento generalizado no preço dos insumos e, consequentemente, dos custos de produção. Conforme informações do G1 e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), alguns fertilizantes e defensivos acumularam altas nos preços que superaram 100% entre janeiro e setembro de 2021, indicando também despesas mais altas para 2022;



- **Contexto macroeconômico:** “alta demanda de insumos agrícolas, escassez da oferta mundial, elevação dos preços internacionais e problemas logísticos”, explicou a confederação em nota, ressaltando que o viés altista deve perdurar até 2022, influenciando as margens do setor agrícola;



- **Condições Climáticas:** devido à estiagem, os valores pagos em indenizações aos produtores rurais no País mais que dobrou entre 2020 e 2021, de R\$ 2,5 bilhões para R\$ 4,1 bilhões;



- **Estágio Atual da Cultura de Soja:** Conforme o Informativo Conjuntural da EMATER nº 1708 – 28 abr. 2022, no dia 28 de abril de 2022, o plantio da cultura de soja estava em 100% no Rio Grande do Sul, dos quais 68% estavam colhidos. **Quando comparado aos últimos quatro anos, houve uma redução de 21% da colheita;**



- **Comercialização:** O levantamento semanal de preços realizado pela Emater/RS-Ascar no Rio Grande do Sul indica que, em 28 de abril de 2022, o preço médio da saca de soja apresentou variação positiva de 2,41% em relação ao da semana anterior, passando de R\$ 182,46 para R\$ 186,86.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações
- 6.2. Plano de Recuperação Judicial

6.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências dos Devedores no dia **13 de abril de 2022** conforme mencionado na página 16 deste relatório, momento em que verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos** até o momento da visita.

No que tange ao **ativo imobilizado**, houve a compra de dois caminhões, **uma plantadeira e 16 hectares de terra**. As operações totalizam cerca de R\$ 1.165.000,00.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** estão sendo adimplidos tempestivamente.



6.2 Plano de Recuperação – Betiollo LTDA

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda **CARLOS ERNESTO BETIOLLO LTDA**, aprovado na assembleia-geral de credores ocorrida em 06/04/2021 e pendente de homologação pelo Juízo:

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO MONETÁRIA	ENCARGOS FINANCEIROS
CLASSE I	Não há	Não há	Os créditos trabalhistas líquidos inferiores a 30 salários mínimos serão pagos em até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano	TR-Mensal	Não há
CLASSE II	Não há	12 meses	Pagamento em até 9 parcelas anuais, cujo primeiro vencimento se dará em 12 meses após o término do período de carência	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE III	Não há	12 meses	Pagamento em até 9 parcelas anuais, cujo primeiro vencimento se dará em 12 meses após o término do período de carência	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE IV	Não há	12 meses	Pagamento em até 9 parcelas anuais, cujo primeiro vencimento se dará em 12 meses após o término do período de carência	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.

6.2 Plano de Recuperação – Carlos e Lucel Betiollo

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores*** prevista no plano de recuperação apresentado pelos Recuperandos **CARLOS ERNESTO BETIOLLO** e **LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO**:

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
CLASSE I	Não há	Não há	Pagamento em até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da decisão da sentença de homologação do Plano	TR-Mensal
CLASSE II	40%	2 anos	Pagamento em até 120 meses de forma escalonada	TR-mensal + 4% a.a.
CLASSE III	40%	2 anos	Pagamento em até 120 meses de forma escalonada	TR-mensal + 4% a.a.
CLASSE IV	40%	2 anos	Pagamento em até 120 meses de forma escalonada	TR-mensal + 4% a.a.

Além disso, são previstas condições especiais para credores fornecedores estratégicos, a saber: pagamento “*com 12 (doze) meses de carência, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, em 4 (quatro) parcelas anuais e lineares, com correção monetário pelo índice da TR, acrescidos de 6% (seis por cento) de juros ao ano*”.

6.2 Plano de Recuperação – Credores Estratégicos

Já aos **credores financeiros estratégicos**¹, são formuladas três propostas optativas:

PROPOSTA	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
1	30%	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
2	Não há	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
3	35%	12 meses	Pagamento em até 96 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.

Assim considerados os “credores que, durante o processo de recuperação judicial, prestarem serviços de natureza eminentemente bancária, conforme necessidades pré-estipuladas pelas Recuperandas, e desde que observada (i) a aplicação de taxas e encargos em patamares aceitos e praticados pela média do mercado; e (ii) composição do passivo extraconcursal, se houver”.

6.2 Plano de Recuperação Judicial

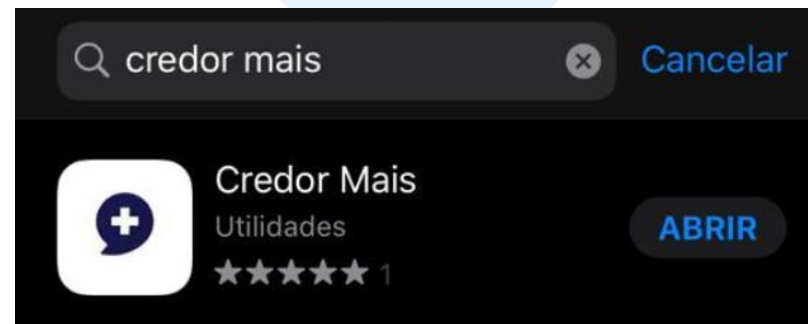
O quadro apresentado na página anterior trata-se de *breve resumo* em relação às condições de pagamento propostas pelas Recuperandas.

Os planos de recuperação acostados aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do *site*:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/carlos-ernesto-betiollo-e-cia-ltda>

ou *aplicativo*:



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/RS 77.320



Matheus Martins Costa Mombach
Advogado corresponsável
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

